**PORTARIA Nº. 338/2016. DE: 29 DE SETEMBRO DE 2016.** 

DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA ZILDA ALVES DA PAIXÃO DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica no dia 29/09/2016 em que atesta que a referida servidora encontra apta para exercer outra função, respeitando os horários e orientações através de relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei Municipal possibilita a readaptação de função, sendo a mesma utilizada quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde da servidora que lhe diminua a eficiência no desempenho do cargo.

#### **RESOLVE**;

**Art. 1º** - Conceder a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva ZILDA ALVES DA PAIXÃO DE MELO nos termos do Laudo Médico Pericial – Auxilio Doença expedido em 29/09/2016 tendo como prazo até o dia 30/03/2017.

**Art. 2º** - Fica a servidora readaptada, sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer sua função na Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Azzolini.

**Art. 3º** - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### **REGISTRA-SE**

### **PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.** 

GABINETE DO PREFEITO EM: 29 DE SETEMBRO DE 2016.

## MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

# RONALDO MARTINS DE AMORIM GERENTE DE CIDADE